



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / comprasjag@gmail.com

Protocolo Nº 8980/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023

Processo Administrativo Nº 156/2023

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL

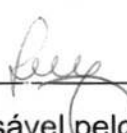


Dados Cadastrais :

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH	Número :	
Endereço :		Estado :	
Município :		Apartamento :	
Bairro :		Fone Celular :	
Bloco :			
Fone Res :			
E-mail :			
Cpf/Cnpj :		Data Solicitação:	10/07/23 17:05

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	JULIANA FERREIRA DE GODOY
Súmula/Descrição :	OFÍCIO Nº 425/2023 - SARH - SOLICITA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO MARCA CONTROL ID, SEGUE ORÇAMENTOS EM ANEXO.
Observação:	
	Jaguariaíva, 10/07/2023 16:53



Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcaos200anos

Jaguariaíva, 10 de julho de 2023

Ofício nº 425/2023 – SARH

Ref.: Conserto Relógio de Ponto CONTROL ID

Prezada Secretária,



Venho pelo presente, solicitar a contratação de empresa especializada para conserto de 1 (um) relógio de ponto eletrônico marca CONTROL ID, tendo em vista que em alguns Departamentos desta Prefeitura estão sem o equipamento para controle de frequência de forma eletrônica.

Segue em anexo orçamentos, termo de referência e estudo técnico preliminar.

Atenciosamente,

Josias Zacharow Pedroso
Josias Zacharow Pedroso

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Ilma Sra.
Bruna Silva Miranda Zivigicoski
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
NESTA**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O registro de ponto eletrônico é essencial para o apontamento das horas dos servidores e acompanhamento da assiduidade dos mesmos.

O sistema é composto de relógios de ponto eletrônico com dispositivos de leitura biométrica e estão instalados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Os equipamentos atualmente estão sem garantia do fabricante e contrato de manutenção e com o decorrer do tempo de uso, algumas unidades de relógios de ponto apresentaram defeito, exigindo a substituição de alguns componentes desses equipamentos.

Em face da necessidade de reposição dos equipamentos para atender a demanda da Prefeitura Municipal, de registro dos pontos dos servidores, e considerando que os equipamentos em questão não possuem mais a garantia do fabricante, o presente estudo visa apresentar soluções que se possibilitem a manutenção corretiva desses equipamentos incluindo a reposição de peças e serviços de mão de obra especializada, essenciais ao suporte às operações e controle de ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem previsão.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda foi motivada mediante inoperabilidade dos equipamentos e a necessidade de recomposição do sistema de registro do ponto eletrônico.

Os serviços de manutenção corretiva deverão possuir as seguintes características:

ID	CARACTERÍSTICA
01	Troca de placa e revisão geral do relógio de ponto eletrônico marca CONTROL ID





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #iniciamos200Anos

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Manutenção Corretiva com Fornecimentos de Peças de Reposição (placa principal)	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções a seguir.

1) Manutenção corretiva e preventiva dos cinco equipamentos danificados com garantia de 90 dias para serviços e peças.

EMPRESA/ÓRGÃO	Serviços	VALOR TOTAL
Ciamáquinas	R\$ 1.699,00	R\$ 1.699,00
Divimaq	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00
By Ponto	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos considerou a contratação de 100% da demanda levantada na Prefeitura Municipal para aquisição.

Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Troca de placa e revisão geral do relógio de ponto eletrônico marca CONTROL ID	1	R\$ 1.590,00	R\$ 1.590,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução recomendada consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de manutenção preventiva e corretiva em relógios de ponto CONTROLID do fabricante IdClass, para manutenção corretiva e preventiva de 1 equipamento com garantia de peças e serviços por um período de 90 dias.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

A presente solução não admite o parcelamento do objeto sem que haja o comprometimento do conjunto da solução.

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Manutenção corretiva e preventiva dos equipamentos com a disponibilização dos mesmos em perfeitas condições de uso.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcaos20Anos

2. Recomposição do sistema de registro de ponto eletrônico que atende ao prédio sede do CEMEI Professora Maria Luíza Pietrochinski de Matos.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

Capacitação de servidor: Os equipamentos poderão ser mantidos nas dependências da contratante, com o acompanhamento técnico do Departamento de Recursos Humanos c/c Departamento de Tecnologia da Informação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ

12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar no que couber, ou prover alternativas para verificação de sua aplicabilidade, tais como menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência a materiais ecologicamente corretos, maior vida útil e menor custo de manutenção, observadas as particularidades e natureza do serviço.

Os serviços prestados e os bens fornecidos pela futura contratada deverá pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela Contratante.

O descarte dos materiais poluidores deve ser feito de maneira ambientalmente correta pela Contratada, quando couber.

Para o descarte de baterias, peças e embalagens dos produtos utilizados, a atividade de logística reversa deverá ser de responsabilidade da CONTRATADA, devendo obedecer a todas as normas específicas vigentes para a destinação final.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #humcacs200anos

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar




Josias Zacharow Pedroso


Ana Flávia Rodrigues Michalowski
Secretaria de Recursos Humanos
Decreto 41/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #runcacs200anos

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSERTO DE 01 (UM) RELOGIO DE PONTO ELETRONICO MARCA CONTROL ID.

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	TROCA DE PLACA E REVISÃO GERAL DO RELOGIO DE PONTO MARCA CONTROLID	UN.	1

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

() Menor preço por Item;

(x) Menor preço global/lote;

() Maior desconto por Item;

() Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor Departamento de Recursos Humanos, Endereço: Praça Isabel Branco, 142 – Cidade Alta, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Ana Flávia Rodrigues Michalowski

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: () NÃO : (x) SIM, qual? Devem ser embalados com plástico bolha e encaixotados.

2.8. Previsão de entregas parceladas: (x) NÃO () SIM. Qual a forma?

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: 10 dias

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?

ASR





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rhumcaos200anos

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata, prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023.



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

O objetivo da contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva é manter em perfeito funcionamento os Relógios de Ponto Biométrico, garantido o cumprimento da legislação e a eficiência na coleta de informações dos registros de ponto dos servidores.

A preocupação com a jornada de trabalho levanta várias questões sobre o uso adequado do relógio de ponto. Com a aprovação da Lei Municipal Nº 2753/2018 passaram a ser permitidas jornada de trabalho e banco de horas, o que acarretou mudanças na maneira como o RH deve realizar o controle de ponto dos servidores. Com as diferenças admitidas nas atuais jornadas de trabalho, o relógio de ponto eletrônico firma-se como um recurso completo e que garante diversas vantagens tanto para o empregador, quanto para os servidores.

Algumas considerações da necessidade de manter os relógios de ponto em pleno funcionamento:

- Agilidade no processamento de dados;
- Aumento da eficiência dos processos de RH;
- Controle da pontualidade e das jornadas;
- Possibilidade de ponto móvel;
- Diminuição dos erros;
- Maior segurança para a empresa e para os funcionários;
- Ausência de fraudes no controle de ponto;
- Redução das ações trabalhistas.


Ana Flávia R. Michalowski
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 41.292/21

Ana Flávia Rodrigues Michalowski


Josias Zacharow Pedroso

Josias Zacharow Pedroso





VENDA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA

Balcão refrigerado, automação comercial, máquina de calcular, bebedouros, arquivos e cofres, estantes de aço, ar condicionado, móveis e materiais para escritório em geral e produtos odontológicos.

CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA.

Av. Paraná, 1265 - Fone: (43) 3472-4646 / Tim 9 9696-5999 - Ivaiporã - Pr. E-mail: ciamaquinas@gmail.com

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Ivaiporã, 13 de Junho de 2023.

Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CONCERTO RELOGIO PONTO CONTROLID TROCA DE PLACA REVISAO GERAL	01	R\$ 1699,00	R\$ 1.699,00

Validade Proposta 60 dias
Prazo de Pagamento 30 dias
Prazo de Entrega 15 dias

09423582/0001-931
CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA. - M.E.

Avenida Parana, 1265
Centro - CEP 86870-000

IVAIPORÃ - PR

LUIS CARLOS FAVARIN
ADMINISTRADOR



DIVIMAQ

PASCOAL OLIVIO FELIZE

Venda e Assistência Técnica em Máquinas de Escrever, Calculadoras Eletrônicas,

Relógios de Ponto

Confecções de Cartões para Identificações em geral

Rua Manoel Antunes Pereira, 328 Fone: (044) 3233-2169/8401 6278 CEP 86975-000 MANDAGUARI Paraná

C G C / C P F 81.722.829/0001-08

INSCRIÇÃO ESTADUAL 70201452-20

A PREFEITURA DE JAGUARIAIVA

Mandaguari, 13 de Junho de 2023.

Produto	Qtde	Valor Unitário	Valor Total
CONCERTO RELOGIO PONTO CONTROLID TROCA DE PLACA REVISAO GERAL	01	R\$ 1.650,00	R\$ 1.650,00

Validade Proposta 60 dias
Condições Pagamento 30 dias
Prazo de Entrega 10 dias

Pascoal Olivio Felize

81722829/0001-08

PASCOAL OLIVIO FELIZE ME

R. Manoel Antunes Pereira, N°326 - Centro
CEP 86975-000 - Mandaguari - PR



Gasparini & Ferreira Comercio de Produtos Eletrônicos Ltda
 Fone: (43) 3338-3639
 Av. Tiradentes, N°: 501, Loja 05 - Terraço
 86070545 - Londrina, PR
 CNPJ: 14.322.609/0001-91, 9057247034



Ordem de serviço N° 1525

Cliente

PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAIVA
 7691090000138
 RUA PRAÇA ISABEL BRANCO 142, CENTRO
 Bairro: CENTRO
 84200000 - Jaguariaiva, PR
 Fone: (43) 3535-9400, juliane.tramontim@gmail.com

Número da OS	1525	Data de entrada	13/06/2023	Hora Início	00:00:00
Data prevista		Data de conclusão		Hora de Término	00:00:00

Equipamento

RELOGIO PONTO CONTROLID

Número de série do equipamento

Problema

Serviços

Descrição	Código	Horas	Preço	Valor total
CONERTO RELOGIO PONTO CONTROLID TROCA DE PLACA REVISAO GERAL		1	1.590,0000	1.590,0000

Total serviços	Total peças	Frete	Total da ordem de serviço
1.590,0000	0,0000	0,0000	1.590,0000

Observações do recebimento

Observações do Serviço

VALIDADE DA PROPOSTA 60 DIAS
 PAGAMENTO 30 DIAS
 GARANTIA 3 MESES

Informações do Técnico

Técnico(s):

Vendedor: Alexandre Gasparini (gasparinialexandre202206111519)

Concordo com os termos descritos acima.

Data ____/____/____

Assinatura do responsável

**GASPARINI &
 FERREIRA -
 COMERCIO DE
 PRODUTOS
 ELETR:**
143226090001
91

Assinado digitalmente por
 GASPARINI & FERREIRA -
 COMERCIO DE PRODUTOS
 ELETR:14322609000191
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, S=PR,
 L=Londrina, OU=AC SOLUTI
 Multipla v5, OU=14259348000102,
 OU=Presencial, OU=Certificado PJ
 A1, CN=GASPARINI & FERREIRA
 -COMERCIO DE PRODUTOS
 ELETR:14322609000191
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2023.06.13 16:03:50-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.1

**ALEXANDR
 E
 GASPARINI**
0053049594
5

Assinado digitalmente por
 ALEXANDRE GASPARINI:
 00530495945
 DN: C=BR, O=ICP-Brasil,
 OU=AC SOLUTI Multipla v5,
 OU=14259348000102,
 OU=Presencial, OU=Certificado
 PF A1, CN=ALEXANDRE
 GASPARINI:00530495945
 Razão: Eu sou o autor deste
 documento
 Localização: sua localização de
 assinatura aqui
 Data: 2023.06.13 16:04:08-03'00'
 Foxit Reader Versão: 10.1.1



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/07/2023 até 25/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2730361 - TROCA DE PLACA E REVISÃO GERAL DO RELOGIO DE PONTO MARCA CONTROLID									
148/2023	25/07/2023	20/09/2023	1	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	-	1,000	1590,0000	1590,0000	Sim ***
148/2023	25/07/2023	20/09/2023	1	CIAMAQUINAS OFFCCE LTDA	-	1,000	1699,0000	1699,0000	Não
148/2023	25/07/2023	20/09/2023	1	PASCOAL OLIVIO FELIZE ME	-	1,000	1650,0000	1650,0000	Não
							Melhor Preço -->	1590,0000	1590,0000
							Melhor Preço Total -->	1590,0000	1590,0000





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PROTOCOLO GERAL



Dados Cadastrais :

PROCESSO/ANO : 000008984/2023

Requerente :	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Endereço :	Número :
Município :	Estado :
Bairro :	
Bloco :	Apartamento :
Fone Res :	Fone Celular :
E-mail :	
Cpf/Cnpj :	Data Solicitação: 11/07/23 08:28

Dados do Processo :

Assunto :	SOLICITAÇÃO
Unid. de Entrada :	PROTOCOLO GERAL
Usuário :	rosi cardoso
Súmula/Descrição :	OFICIO Nº 428/2023 - SARH, SOLICITA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO DE RELOGIOS PONTOS, CONTROL ID, CONFORME ANEXO.
Observação:	
	Jaguariáva, 11/07/2023 08:19

Responsável pelo Processo



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #ramcacs20Anos

Jaguariáiva, 10 de julho de 2023

Ofício nº 428/2023 – SARH

Ref.: Serviço de Desbloqueio de Relógio de Ponto CONTROL ID

Prezada Secretária,



Venho pelo presente, solicitar a contratação de empresa especializada para fornecimento de serviço especializado para desbloqueio (contrassenha) de relógios de ponto eletrônico desta Prefeitura.

Segue em anexo orçamentos, termo de referência e estudo técnico preliminar.

Atenciosamente,


Josias Zacharow Pedroso

Secretario Municipal de Administração e Recursos Humanos

**Ilma Sra.
Bruna Silva Miranda Zivigicoski
Secretária Municipal de Finanças e Planejamento
NESTA**





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

1 - DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O registro de ponto eletrônico é essencial para o apontamento das horas dos servidores e acompanhamento da assiduidade dos mesmos.

O sistema é composto de relógios de ponto eletrônico com dispositivos de leitura biométrica e estão instalados em diversos setores da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

Os equipamentos atualmente estão sem garantia do fabricante e contrato de manutenção, apesar dos relógios serem equipados com nobreak, quando há queda de energia, em tempo superior a 04 (quatro) horas, o simples uso dos nobreak não impedem que os relógios de ponto desliguem e sua reinicialização depende exclusivamente de contrassenha que somente é fornecida por empresa representante de vendas desses equipamentos.

Em face da necessidade de uso contínuo dos equipamentos para atender a demanda da Prefeitura Municipal, de registro dos pontos dos servidores, e considerando que os equipamentos em questão não possuem mais a garantia do fabricante, o presente estudo visa apresentar soluções que se possibilitem a reinicialização desses equipamentos que são essenciais ao suporte às operações e controle de ponto dos servidores da Prefeitura Municipal de Jaguariaíva.

2 - PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

Não tem previsão.

3 - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A demanda foi motivada mediante inoperabilidade dos equipamentos quando há queda de energia elétrica num período superior à 04 (quatro) horas.

Os serviços de manutenção corretiva deverão possuir as seguintes características:

ID	CARACTERÍSTICA
01	Anuidade de desbloqueio de Relógio Ponto marca CONTROL ID - IdClass





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaíva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

JAGUARIAÍVA

4 - ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

DESCRIÇÃO	QUANTIDADE
Anuidade de desbloqueio de Relógio Ponto marca CONTROL ID - IdClass	01

5 - LEVANTAMENTO DE MERCADO

Em consulta a empresas do ramo identificou-se as soluções a seguir.

I) Manutenção corretiva e preventiva dos cinco equipamentos danificados com garantia de 90 dias para serviços e peças.

EMPRESA/ÓRGÃO	Serviços	VALOR TOTAL
Ponto Multi	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00
Apso Sistemas Integrados	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
Marc	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00

6 - ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

A estimativa de custos considerou a contratação de 100% da demanda levantada na Prefeitura Municipal para aquisição.

Item	Quantidade	Custo Unitário	Custo Total
Anuidade de desbloqueio de Relógio Ponto marca CONTROL ID - IdClass	1	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

7 - DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução recomendada consiste na contratação de empresa especializada em serviços técnicos de fornecimento de contrassenha para desbloqueio de relógios de ponto CONTROLID do fabricante IdClass, para desbloqueio de 27 (vinte e sete) equipamentos por um período de 12 (doze) meses.

8 - JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO

No presente caso, a contratação é única e indivisível, envolvendo a prestação de serviços de desbloqueio de relógio de ponto eletrônico através de contrassenha, pois não há vantagem econômica no parcelamento do item. Assim, o objeto da contratação formado por um único item é o formato economicamente mais viável e que têm os melhores resultados ao nosso porte de Instituição.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

JAGUARIAÍVA



SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#numcaci2021

9 - DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A solução deverá permitir o alcance dos seguintes resultados:

1. Desbloqueio dos equipamentos com a disponibilização dos mesmos em perfeitas condições de uso.
2. Reinicialização do sistema de registro de ponto eletrônico que atende aos vários Departamentos desta Prefeitura.

10 - PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Fiscalização: O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados.

Capacitação de servidor: Os equipamentos somente poderão ser mantidos nas dependências da contratante, com o acompanhamento técnico do Departamento de Recursos Humanos c/c Departamento de Tecnologia da Informação.

11 - CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES

NÃO HÁ


12 - IMPACTOS AMBIENTAIS

Dentre as recomendações voltadas para sustentabilidade ambiental, a contratação deverá atender a critérios de sustentabilidade ambiental que a legislação determinar no que couber, ou prover alternativas para verificação de sua aplicabilidade, tais como menor impacto sobre os recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água, dando preferência a materiais ecologicamente corretos, maior vida útil e menor custo de manutenção, observadas as particularidades e natureza do serviço.

O envio de contrassenha, se dará exclusivamente por meio eletrônico (e-mail, whatsapp) consistindo em um critério e prática de sustentabilidade, evitando assim o uso desnecessário de papel haja vista o grande volume de solicitações a serem gerados.

13 - VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Declaramos **viável** esta contratação com base neste Estudo Técnico Preliminar.


Josias Zacharow Pedroso


Ana Flávia Rodrigues Michalowski
Diretora de Recursos Humanos
Decreto: 41/2021





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#sumocals200anos



TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇOS DE DESBLOQUEIO DE RELÓGIO PONTO

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO

2.1. DOS ITENS E QUANTIDADES

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Serviços de desbloqueio (contra senha) para relógios de ponto eletrônico marca Control ID	UN.	1

2.2. O objeto desta contratação são de natureza comum e não se enquadram como sendo de bens de luxo.

2.3. A modalidade a ser aplicada nesta aquisição é pregão? () SIM () NÃO, qual? ____

2.2.1. Se tratando de pregão:

I - () Registro de Preços para futura e eventual aquisição, sem a definição precisa de quantitativos a seguir;

II - () Contrato para aquisição TOTAL dos itens descritos acima;

2.4. O critério de julgamento adotado será:

- () Menor preço por Item;
- (x) Menor preço global/lote;
- () Maior desconto por Item;
- () Maior desconto global/ lote;

2.5. O local de entrega será na Secretaria de Administração e Recursos Humanos, Setor Departamento de Recursos Humanos, Endereço: Praça Izabel Branco, 142 – Cidade Alta, nos seguintes horários: 08:00 às 12:00 e 13:30 às 16:30.

2.6. Servidor responsável pelo recebimento: Ana Flávia Rodrigues Michalowski

2.7. Os itens devem ter algum cuidado com o acondicionamento e transporte: (X) NÃO : () SIM, qual?

2.8. Previsão de entregas parceladas: () NÃO (X) SIM. Qual a forma? De acordo com a necessidade da empresa, uma vez que não podemos prever quando utilizaremos os serviços.

2.9. Prazo máximo de entrega após recebimento da Solicitação de Fornecimento e quantitativo mínimo de itens por entrega:

2.9.1. Prazo para reposição do produto, no caso de ser constatado qualquer avaria ou discordância com a autorização de compra/nota de empenho: Imediato

2.10. Há necessidade de indicação do prazo de validade mínimo aceitável no recebimento: (x) Não () SIM, Qual ?





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva



Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / rh@jaguariaiva.pr.gov.br

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS #rumcaos200anos

2.9. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da emissão com contrato/ata prorrogáveis nos termos da legislação.

2.11. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2023



3. DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO DO PEDIDO

3.1. Da justificativa do Objeto

Justifica-se a solicitação para contratação de empresa especializada, tendo em vista que toda vez em que ocorre queda de energia os relógios desligam e quando retornam necessitam de senha (contra-chave), o que ocorre frequentemente, essa contra-senha é fornecida somente pelo revendedor autorizado dos relógios de ponto, além de que cada vez que os relógios ficam sem energia tem o tempo de espera para o retorno desta contra-senha, prejudicando o registro dos servidores do setor, acarretando em acúmulo de justificativas para acerto de ponto, demora no processamento do ponto para fechamento da folha de pagamento e as vezes até gerando desconto de horas faltas para o servidor que deixa de registrar o ponto no horário pré-definido.

Algumas considerações da necessidade de manter os relógios de ponto em pleno funcionamento:

- Agilidade no processamento de dados;
- Aumento da eficiência dos processos de RH;
- Controle da pontualidade e das jornadas;
- Possibilidade de ponto móvel;
- Diminuição dos erros;
- Maior segurança para a empresa e para os funcionários;
- Ausência de fraudes no controle de ponto;
- Redução das ações trabalhistas.


Ana Flávia R. Michalowski
Diretora de Recursos Humanos
Decreto 41/2021

Ana Flávia Rodrigues Michalowski


Josias Zacharow Pedroso





PontoMulti



Orçamento

Data: 04/07/2023

Validade do orçamento: 60 dias

Item	Descrição	Qty	SubValor	Total
01	ANUIDADE DESBLOQUEIO RELÓGIO DE PONTO CONTROLID IDCLASS COM LIMITE DE 04 DESBLOQUEIOS POR MÊS.	01	R\$ 2.500,00	R\$ 2.500,00

Total R\$ 2.500,00

PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES – ME
CNPJ: 26.519.869/0001-30
ENDEREÇO: RUA JUSTINO C MARA, nº8 – CENTRO
CIDADE: MONTES CLAROS
TELEFONE: (38) 3212-1914

Assinatura

PETTERSON
MARCOS BARROSO
MENDES:26519869
000130

Assinado de forma digital
por PETTERSON MARCOS
BARROSO
MENDES:26519869000130
Dados: 2023.07.04
10:50:18 -03'00'

Gov. Valadares 04 de Julho de 2023



Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos produtos e/ou serviços conforme especificações abaixo:

PROPONENTE: APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI

CNPJ: 08.419.076/0001-68 - IE: 001027241.00-80

Endereço: R. Aroeira, 73 – Cidade Nova

Governador Valadares – MG - CEP: 35.063-006

E-mail: thiago@apso.com.br

Telefone: (33) 3203-8292

Cel./WhatsApp: (33) 9.8807-5569

Dados bancários:

Banco do Brasil N°: 001

Conta corrente: 166-X

Agência: 201234-0

APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI



PROPOSTA DE PREÇOS:

Valores:

Item	Descrição	QNT	Valor uni	Valor total
1.	ANUIDADE DESBLOQUEIO RELÓGIO DE PONTO CONTROLID IDCLASS COM LIMITE DE 04 DESBLOQUEIOS POR MÊS.	01	R\$ 2.900,00	R\$ 2.900,00
VALOR TOTAL: R\$ 2.900,00				



Condições comerciais:

Item	Descrição
Condições de pagamento:	A vista
Entrega:	15 dias
Validade da proposta:	60 dias

Colocamo-nos à disposição para os esclarecimentos e negociações que se fizerem necessárias.

Atenciosamente,

Thiago de Souza

Supervisor
Apso Sistemas Integrados
(33) 3203-8292
(33) Cel./WhatsApp 9.8807-5569
www.apso.com.br

08.419.076/0001-68
Apso Sistemas Integrados Eireli
Rua Aroeira, 73 - Cidade Nova
CEP 35 063-008 - GOV. VALADARES - MG



MARC



PONTO



ACESSO



IDENTIFICAÇÃO



MONITORAMENTO

CONCESSIONÁRIA
CONCESSIONÁRIA
DIMEP
SISTEMAS

Montes Claros, 04/07/2023

PROPOSTA Nº: MARC- 198

Fundada há 83 anos, a DIMEP atua com a exclusiva assistência técnica em todo o Brasil, abastecendo cerca de 55% do mercado interno, sendo a maior indústria do ramo no Hemisfério Sul. Representada pela MARC COMÉRCIO com 30 anos de experiência em toda Minas Gerais.

Missão: Prover soluções de alta tecnologia que agregam valor às empresas, simplificando o dia a dia de nossos clientes, buscando atender e superar suas necessidades, sempre primando pela qualidade.



Controle de Frequência



Controle de Acesso de Pessoas



Automação Comercial



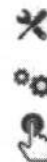
Controle de Acesso de Veículos



As Soluções *DIMEP* são altamente sofisticadas e certificadas pela ISO 9001.



Mais de 95% dos clientes recomendam
Fabricação 100% nacional
Rigorosos padrões de qualidade



Baixa manutenção
Alta durabilidade
Melhor usabilidade



Prover soluções de alta tecnologia, primando pela qualidade, em Sistemas de Ponto, Acesso, Estacionamento, Software e Automação Comercial, atendendo a todos os requisitos aplicáveis, com o compromisso de evolução e aperfeiçoamento constantes de produtos e processos, trabalhando em equipe com profissionais capacitados, focados na excelência do atendimento ao cliente, com rentabilidade.



PONTO



ACESSO



IDENTIFICAÇÃO



MONITORAMENTO

PROPOSTA Nº: MARC- 182

QTDE	MODELO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MARC	DESBLOQUEIO RELÓGIO DE PONTO	R\$ 3.500,00	R\$ 3.500,00
TOTAL : R\$ 3.500,00				

CONDIÇÕES GERAIS

Condições de pagamentos: A vista

Validade da Proposta: 60 dias.

Prazo de entrega: 10 dias úteis

Frete: FOB

SERÁ FATURADO POR: : MARC SISTEMAS PONTO E ACESSO LTDA - CNPJ: 64.212.376/0001-42 -
 Rua Justino Câmara, 21, Centro - Montes Claros-MG

Atenciosamente,
MARC - Sistemas Ponto e Acesso Ltda
Marcos Parrela
 (38) 98415-2990 / 3222-0042 / 3222-5592 / 3221-8542
 adm@marcsistemas.com





Prefeitura Municipal de Jaguaraiá

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9480
Jaguaraiá - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38



processo 0984/2023
FOLHA DE INFORMAÇÃO



de Compras.

Lined area for writing, consisting of multiple horizontal lines extending across the width of the page.



ESTADO DO PARANÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Relação das Coletas de Preços (Geral)

(Período de 25/07/2023 até 25/07/2023)

Nº Coleta	Data Coleta	Validade	Item	Fornecedor	Marca	Quantidade	Preço Unitário	Total	Venceu
Material: 2730362 - SERVIÇOS DE DESBLOQUEIO (CONTRA SENHA) PARA RELOGIOS DE PONTO ELETRÔNICO MARCA									
150/2023	25/07/2023	20/09/2023	1	PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES	-	1,000	2500,0000	2500,0000	Sim ***
150/2023	25/07/2023	20/09/2023	1	APSO SISTEMAS INTEGRADOS EIRELI	-	1,000	2900,0000	2900,0000	Não
150/2023	25/07/2023	20/09/2023	1	MARC SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA	-	1,000	3500,0000	3500,0000	Não
							Melhor Preço -->	2500,0000	2500,0000
							Melhor Preço Total -->	2500,0000	2500,0000



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 64.212.376/0001-42 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 21/08/1990
NOME EMPRESARIAL MARC SISTEMAS - PONTO E ACESSO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MARC SISTEMAS - PONTO E ACESSO		PORTE EPP
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário 33.19-8-00 - Manutenção e reparação de equipamentos e produtos não especificados anteriormente 33.21-0-00 - Instalação de máquinas e equipamentos industriais 47.83-1-02 - Comércio varejista de artigos de relojoaria 47.89-0-99 - Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente 62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-9-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.11-3-00 - Serviços combinados de escritório e apoio administrativo 95.11-8-00 - Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R JUSTINO CAMARA	NÚMERO 21	COMPLEMENTO *****
CEP 39.400-010	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO MONTE CLAROS
UF MG		
ENDEREÇO ELETRÔNICO ADM@MARCSISTEMAS.COM		TELEFONE (38) 3222-0042/ (38) 3221-8542
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **25/07/2023** às **11:33:44** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

CONSULTAR QSA

VOLTAR

IMPRIMIR

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Isabel Branco, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. II - Fone: (43) 3535 - 9400 - Fax: (43) 3535 - 9422
Jaguariáiva - PR - CEP: 84200-000 - CNPJ: 76.910.900/0001-38 - compras@jaguariaiva.pr.gov.br

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Jaguariáiva, 25 de Julho de 2023
Ref. Protocolo Nº 8980-8984/2023

Ao

Departamento de Planejamento Institucional



SOLICITAÇÃO DE BLOQUEIO

Solicito Bloqueio para fins de abertura de Procedimento Licitatório na Modalidade **Dispensa de licitação** objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONserto DE UM RELÓGIO DE PONTO ELETRÔNICO e CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO DE RELOGIOS PONTOS ID.**

Secretaria	Valor Inicial Estimado R\$	Valor total
SARH	R\$ 1.590,00 (Um mil e quinhentos e noventa reais)	R\$ 4.090,00
SARH	R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais)	

Subscrevo-me,

Priscila Ângelo da Luz de Melo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 1 / 2
Data: 09/08/2023
Usuário: Leticia.Jorge

Nº do Bloqueio: 424077/2023
Data do Bloqueio: 01/08/2023

Órgão: 06.000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 97



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	01/08/2023		991.757,35	1.590,00	990.167,35

Processo nº 8990/2023 - Valor referente a contratação de empresa especializada para conserto de relógio de ponto.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	1.590,00

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE BLOQUEIO
C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 2/ 2
Data: 09/08/2023
Usuário: Leticia.Jorge

Nº do Bloqueio: 424079/2023
Data do Bloqueio: 01/08/2023

Órgão: 06.000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade: 06.001 Gestão Administrativa
Funcional: 04.122.0003 Administração Geral
Projeto/Atividade: 2.016 Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH
Elemento: 3.3.90.39.00.00.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Código reduzido: 97



Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo

Histórico	Data Bloqueio	Processo administrativo	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
00000.00000.01.07.00.00.1	01/08/2023		992.667,35	2.500,00	990.167,35

Processo nº 8984/2023 - Valor referente a contratação de empresa especializada para desbloqueio de relógio de ponto.

Fonte de Recursos:

Número:	Descrição:	Valor:
00000.00000.01.07.00.00.1	Recursos Ordinários (Livres)	2.500,00

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**



Página 1 de 4

ALEXANDRE GASPARINI, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. n° 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá n° 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. n° 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. n° 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires n° 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Espírito Santo n° 1153, Térreo, Sala da Frente, Bairro Centro, CEP: 86010-510, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob n°. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem por este instrumento particular alterar o contrato social:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade passa a ter sua sede e foro na Avenida Tiradentes n° 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições vigentes que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: À vista da modificação ora ajustada consolida-se o Contrato Social, com a seguinte redação:

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL - CONSOLIDAÇÃO
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**

ALEXANDRE GASPARINI, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 05/01/1982, empresário, portador da Cédula



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB N° 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**



Página 2 de 4

de Identidade Civil R.G. nº 7.699.585-0, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 05/12/2006 e do C.P.F. nº 005.304.959-45, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Juruá nº. 259, Jardim Agari, CEP 86025-510 e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, brasileiro, natural de Londrina, Estado do Paraná, solteiro, nascido em 19/01/1986, do comércio, portador da Cédula de Identidade Civil R.G. nº 6.660.368-7, expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Paraná em 10/11/1992 e do C.P.F. nº 049.716.919-36, residente e domiciliado na cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Rua Messias de Oliveira Pires nº. 98, Cj. Guilherme Braga Abreu Pires, CEP 86037-430, únicos sócios da sociedade empresária limitada, que gira sob a razão social de "**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA**", com sede e foro nesta cidade de Londrina, Estado do Paraná, à Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, CEP: 86070-545, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado do Paraná sob nº. 41207170723, por despacho em sessão de 14/09/2011, resolvem consolidar:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome empresarial de **GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA** e terá sede e domicílio na Avenida Tiradentes nº 501, Loja 05 – Andar Térreo, Jardim Shangri-la A, Londrina, Estado do Paraná, CEP: 86070-545.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social será de R\$. 80.000,00 (oitenta mil reais) dividido em 80.000 (oitenta mil) quotas no valor de R\$. 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas, assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL R\$.
ALEXANDRE GASPARINI	40.000	40.000,00
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	40.000	40.000,00
TOTAIS	80.000	80.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto da sociedade será o comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portões automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciará suas atividades em 30 de Agosto de 2011 e seu prazo de duração é indeterminado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. Nº 14.322.609/0001-91**



Página 3 de 4

CLÁUSULA QUINTA: As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se a realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do Capital Social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade caberá a **ALEXANDRE GASPARINI** e **BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA**, com os poderes e atribuições de administradores autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA OITAVA: Ao término de cada exercício social, em 31 de Dezembro, o(s) administrador(es) prestarão contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apuradas.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir e fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pro Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Os administradores declaram, sob as penas da Lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos: ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB Nº 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

**GASPARINI & FERREIRA - COMÉRCIO DE PRODUTOS
ELETRÔNICOS LTDA
QUARTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
C.N.P.J. N° 14.322.609/0001-91**



Página 4 de 4

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Os sócios declaram, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar n° 123, de 14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: Fica eleito o foro de Londrina, Estado do Paraná, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por assim estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 01 (uma) via de igual teor forma.

Londrina, 23 de Maio de 2018.

BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA

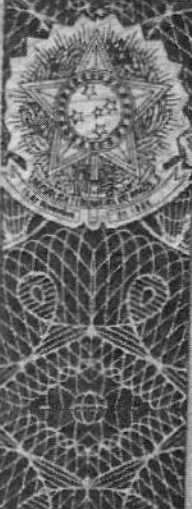
ALEXANDRE GASPARINI



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/06/2018 15:55 SOB N° 20183010248.
PROTOCOLO: 183010248 DE 07/06/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802308231. NIRE: 41207170723.
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/06/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



NOME

ALEXANDRE GASPARINI



DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7699585-0 SESP PR

CPF DATA NASCIMENTO
005.304.959-45 05/01/1982

FILIAÇÃO

NIVALDO GASPARINI

MARIA DE LOURDES
WEILER GASPARINI

PERMISSÃO

ACC

CAT. HAB.

B

Nº REGISTRO

01458121416

VALIDADE

28/08/2020

1ª HABILITAÇÃO

25/09/2000

OBSERVAÇÕES

[Empty box for observations]

Alexandre Gasparini

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL

LONDRINA, PR

DATA EMISSÃO

28/08/2015

Carlos Graad

ASSINATURA DO EMISSOR

89646614150

PR909578036

DETRAN - PR (PARANÁ)

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

11480911111

PROIBIDO PLASTIFICAR

11480911111

Certidão Simplificada.pdf

Abrir com



Governo do Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Indústria, Comércio e Serviços
Junta Comercial do Estado do Paraná

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA		Protocolo: PRC231687488	
NIRE : 41207170723 Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada			
NIRE (Sede) 41207170723	CNPJ 14.322.609/0001-91	Data de Ato Constitutivo 14/09/2011	Início de Atividade 30/08/2011
Endereço Completo Avenida Tiradentes, Nº 501, LOJA 05, ANDAR TERREO, Jardim Shangri-la A - Londrina/PR - CEP 86070-545			
Objeto Social Comércio varejista de relógios ponto, crachás, equipamentos informatizados, equipamentos e suprimentos de informática, artigos de papelaria, equipamentos para escritório, produtos eletrônicos de áudio e vídeo e equipamentos de telefonia e comunicação; reparação, manutenção, instalação de computadores, equipamentos periféricos e portáteis automatizados; instalação, suporte técnico e treinamento de relógio ponto, acesso e software.			
Capital Social R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) Capital Integralizado R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)		Porte ME (Microempresa)	Prazo de Duração Indeterminado
Dados do Sócio		Participação no capital	Espécie de sócio
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 40.000,00	Sócio
ALEXANDRE GASPARINI	005.304.959-45		Administrador
Nome	CPF/CNPJ	R\$ 40.000,00	Sócio
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	049.716.919-36		Administrador
Dados do Administrador		Término do mandato	Término do mandato
Nome	CPF	Indeterminado	Indeterminado
ALEXANDRE GASPARINI	005.304.959-45		
Nome	CPF	Indeterminado	Indeterminado
BRUNO RICARDO DOS SANTOS FERREIRA	049.716.919-36		
Último Arquivamento	Número	Ato-Eventos	Situação
Data	20183010248	002 / 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA Status SEM STATUS
13/06/2018			

Esta certidão foi emitida automaticamente em 06/07/2023, às 08:06:07 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no com o código **M3EVAB1W**.



LEANDRO MARDOS RAYSEL BISCAIA
Secretário(a) Geral

1 de 1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CNPJ: 14.322.609/0001-91

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:56:57 do dia 13/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2023.

Código de controle da certidão: **9195.2705.740C.A14E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 030980873-13

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **14.322.609/0001-91**

Nome: **GASPARINI & FERREIRA - COM DE PROD ELETRONICOS LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 02/11/2023 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LONDRINA ESTADO DO PARANÁ

Secretaria Municipal de Fazenda
Diretoria de Arrecadação - Gerência de Pronto Atendimento



CERTIDÃO NEGATIVA UNIFICADA

Nº 3946187 / 2023

Válida por 120 (cento e vinte) dias a contar da data da expedição

Certificamos que não existe débito vencido correspondente a Impostos, Taxas, Contribuição de Melhoria e Outros do **Cadastro Mobiliário, Contribuinte e Imobiliário**, bem como inexistência de Dívida Ativa, com relação ao abaixo referido:

GASPARINI & FERREIRA COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
CPF/CNPJ: 14.322.609/0001-91

Fica reservado ao Município o direito de cobrar débitos que porventura venham a ser constatados em buscas, assim como de efetuar ou rever lançamentos sobre fatos geradores já ocorridos.

Finalidade da certidão: **DIREITO** (Licitação, Cadastro, Incentivo à Cultura e/ou Esporte, Financiamento, Inventário, Baixa, Transferência).

Londrina, 05 de julho de 2023

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.londrina.pr.gov.br>>.

Dispensados carimbo e assinatura, conforme art. 3º do Decreto Nº 640/2015.

Código Validador

*mp0V16Wy0Wp

Modelo aprovado pela Portaria Nº 002/2015/GAB/SMF

Voltar

Imprimir



CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 14.322.609/0001-91
Razão Social: GASPARINI E FERREIRA COM DE PROD ELETRONICOS LTDA
Endereço: AV TIRADENTES 501 LOJA 05 TERREO / JARDIM SHANGRI-LA A / LONDRINA / PR / 86070-545

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/07/2023 a 03/08/2023

Certificação Número: 2023070507233624093885

Informação obtida em 05/07/2023 10:05:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 14.322.609/0001-91
Certidão nº: 32673097/2023
Expedição: 05/07/2023, às 10:01:21
Validade: 01/01/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **14.322.609/0001-91**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 14322609000191

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 15:27:55

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA**
CNPJ: **14.322.609/0001-91**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Ministério da Economia
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração
Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)



NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

Código da Natureza Jurídica

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

31111584855

2135

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Nome: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MGP2100722002

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO CÓDIGO DO ATO CÓDIGO DO EVENTO QTDE DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

Nº DE VIAS DO ATO	CÓDIGO DO ATO	CÓDIGO DO EVENTO	QTDE	DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO
1	002			ALTERACAO
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL
		2211	1	ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO

MONTES CLAROS

Local

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: _____

Assinatura: _____

Telefone de Contato: _____

30 AGOSTO 2021

Data

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

_____/_____/_____
Data

NÃO ____/____/_____
Data

Responsável

NÃO

____/____/_____
Data

Responsável

Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e archive-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

_____/_____/_____
Data

Vogal

Vogal

Vogal

Presidente da _____ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8768788 em 02/09/2021 da Empresa PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME, Nire 31111584855 e protocolo 216529000 - 31/08/2021. Autenticação: F51367FD1884F93F1E1827751CC10BAA447CC6E, Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/652.900-0 e o código de segurança bLO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Capa de Processo

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/652.900-0	MGP2100722002	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
085.807.026-07	PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 3111158485-5		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES			
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MARCOS ANTONIO PARRELA MENDES		(mãe) OSWALDELICE SOARES B MENDES	
NASCIDO EM (data de nascimento) 29/10/1989	IDENTIDADE (número) MG14828922	Órgão Emissor SSP	UF MG
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		EMAIL CONTAPREVICONTABILIDADE@GMAIL.COM	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA JUSTINO CAMARA			NÚMERO 21
COMPLEMENTO CASA A	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39400010
MUNICÍPIO MONTES CLAROS			UF MG
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input type="checkbox"/> PORTO <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verdadeiras todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E
EVENTO 2015	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL	EVENTO 2211	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ENDERECO DENTRO DO MESMO MUNICIPIO
NOME EMPRESARIAL PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA JUSTINO CAMARA			NÚMERO 8
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO CENTRO		CEP 39400010
MUNICÍPIO MONTES CLAROS	UF MG	PAIS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) ADM@MULTIPONTOEACESSO.COM.BR
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4751201 Atividades secundárias 8020001 9511800	DESCRIÇÃO DO OBJETO COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMATICA, E RELOGIO DE PONTO ELETRONICO, REPARACAO E MANUTENCAO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFERICOS, CATRACAS SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO.		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 18/10/2016	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 26519869000130	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 11/08/2021	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	



MÓDULO INTEGRADOR: MGP2100722002



MG56187661



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8768788 em 02/09/2021 da Empresa PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME, Nire 31111584855 e protocolo 216529000 - 31/08/2021. Autenticação: F51367FD1884F93F1E1827751CC10BAA447CC6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/652.900-0 e o código de segurança bLO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

(Handwritten signature)



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Registro Digital



Documento Principal

Identificação do Processo

Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
21/652.900-0	MGP2100722002	31/08/2021

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
085.807.026-07	PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais





TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa PETERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME, de NIRE 3111158485-5 e protocolado sob o número 21/652.900-0 em 31/08/2021, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 8768788, em 02/09/2021. O ato foi deferido eletronicamente pelo examinador Sebastiao Domingos da Silva.

Certifica o registro, a Secretária-Geral, Marinely de Paula Bomfim. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.807.026-07	PETERSON MARCOS BARROSO MENDES

Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
085.807.026-07	PETERSON MARCOS BARROSO MENDES

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por Sebastiao Domingos da Silva, Servidor(a) Público(a), em 02/09/2021, às 08:10 conforme horário oficial de Brasília.



A autenticidade desse documento pode ser conferida no [portal de serviços da jucemg](https://portalservicos.jucemg.mg.gov.br) informando o número do protocolo 21/652.900-0.





JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Registro Digital



O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)

CPF	Nome
873.638.956-00	MARINELY DE PAULA BOMFIM

Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Belo Horizonte, quinta-feira, 02 de setembro de 2021



Junta Comercial do Estado de Minas Gerais

Certifico o registro sob o nº 8768788 em 02/09/2021 da Empresa PETERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME, Nire 31111584855 e protocolo 216529000 - 31/08/2021. Autenticação: F51367FD1884F93F1E1827751CC10BAA447CC6E. Marinely de Paula Bomfim - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemg.mg.gov.br> e informe nº do protocolo 21/652.900-0 e o código de segurança bLO5 Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 03/09/2021 por Marinely de Paula Bomfim Secretária-Geral.

COO. [Signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		MINISTÉRIO DAS CIDADES		DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSPORTES		FUNÇÃO NACIONAL DE HABILITAÇÃO	
NOME						PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES	
DOC. IDENTIDADE / DOC. EMissor		MG1482822		SSP		MG	
CPF		085.807.026-07		DATA NASCIMENTO		20/10/1989	
FILIAÇÃO						MARCOS ANTONIO PARRELA MENDES OSWALDELICE SOARES B MENDES	
PREENSÃO		ACC		CATAL		A23	
Nº FISCITO		04510932900		VALIDADE		07/02/2024	
				1ª EMISSÃO		14/11/2008	
OBSERVAÇÕES						EAR:	
SIGNATURA DO PORTADOR						<i>Petterson Marcos Barroso Mendes</i>	
LOCAL		MONTES CLAROS, MG		DATA EMISSÃO		18/02/2019	
SIGNATURA DO EMISSOR		<i>Kleyverson Rezende</i> Diretor DETRAN/MG		23812055686		ME550500332	
MINAS GERAIS						DETRAN/MG	

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1762415481

PROIBIDO PLASTIFICAR
1762415481



Certidão Simplificada

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial:	PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME		
Natureza Jurídica:	EMPRESARIO		
CNPJ	Data de Arquivamento do Ato de Inscrição	Data de Início de Atividade	
26.519.869/0001-30	10/11/2016	18/10/2016	
Endereço Completo:	RUA JUSTINO CAMARA 8 - BAIRRO CENTRO CEP 39400-010 - MONTES CLAROS/MG		
Objeto:	COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, E RELOGIO DE PONTO ELETRÔNICO, REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES E DE EQUIPAMENTOS PERIFÉRICOS, CATRACAS SISTEMAS DE SEGURANÇA ELETRÔNICO.		
Capital:	R\$ 20.000,00	Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte	
VINTE MIL REAIS		(Lei Complementar nº 123, de 2006)	
		MICRO EMPRESA	
Situação:	ATIVA	Status:	xxxxxxx
Último Arquivamento:	02/09/2021	Número:	8768788
Ato	002 - ALTERAÇÃO		
Evento(s)	2244 - ALTERAÇÃO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)		
	2211 - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DENTRO DO MESMO MUNICÍPIO		
	2015 - ALTERAÇÃO DE OBJETO SOCIAL		
Nome do Empresário:	PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES		
Identidade:	MG14828922	CPF:	085.807.026-07
Estado Civil:	Solteiro	Regime de Bens:	xxxxxxx
NADA MAIS#			

Belo Horizonte, 27 de Julho de 2023 14:19

MARINELY DE PAULA BOMPIM
SECRETÁRIA GERAL



23/446.753-3

Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMG (<http://www.jucemg.mg.gov.br>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:
1) Validação por envio de arquivo (upload)
2) Validação visual (digite o nº C230002710660 e visualize a certidão)



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES
CNPJ: 26.519.869/0001-30

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 14:13:39 do dia 28/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/12/2023.

Código de controle da certidão: **D4E3.F197.2D0A.5BB3**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
14/07/2023CERTIDÃO VÁLIDA ATÉ:
12/10/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: PETERSON MARCOS BARROSO MENDES

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002861760.00-55

CNPJ/CPF: 26.519.869/0001-30

SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: R JUSTINO CAMARA

NÚMERO: 8

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 39400010

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: MONTES CLAROS

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000666001875



Prefeitura Municipal de Montes Claros
Secretaria de Finanças



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

63777 / 2023

NOME OU RAZÃO SOCIAL

PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES - ME

ENDEREÇO COMPLETO

RUA JUSTINO CAMARA , 8 , CENTRO
MONTES CLAROS- MG - CEP: 39400010

CPF/CNPJ

26.519.869/0001-30

CÓD. CONTRIBUINTE

280503

Consultando nossos arquivos constatamos que NADA CONSTA nesta PREFEITURA, em nome do contribuinte acima citado, e até a presente data, referente a débitos vencidos relativos a Impostos e Taxas, sob qualquer título.

Quanto a esta CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ficam ressalvados, entretanto, eventuais direitos de a Fazenda Pública do Município de Montes Claros lançar e cobrar débitos que venham a ser apurados.

FIM EXPRESSO A QUE SE DESTINA ESSA CERTIDÃO

Fins de Direito

OBSERVAÇÕES

ESTA CERTIDÃO NÃO TEM VALIDADE PARA EFEITOS DE TRANSMISSÃO DE IMÓVEL E PARA FINS DE INVENTÁRIO, HAJA VISTA QUE TAIS FINALIDADES SÃO ATESTADAS EM DOCUMENTOS PRÓPRIOS.

DATA DE EMISSÃO

17/07/2023

DATA DE VALIDADE

16/08/2023

QUALQUER RASURA INVALIDA A CERTIDÃO

Esse documento foi impresso via Internet. Para testar sua autenticidade acesse www.montesclaros.mg.gov.br, clique em IPTU ONLINE, na opção Autentica Certidão e digite as informações solicitadas.

Código Autenticidade: 862291857862291

[Voltar](#)[Imprimir](#)

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 26.519.869/0001-30
Razão Social: PETERSON MARCOS BARROSO MENDES ME
Endereço: RUA JUSTINIANO CAMARA / CENTRO / MONTES CLAROS / MG / 39400-010

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/07/2023 a 25/08/2023

Certificação Número: 2023072706383175344797

Informação obtida em 09/08/2023 15:03:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PETERSON MARCOS BARROSO MENDES (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 26.519.869/0001-30
Certidão n°: 30640635/2023
Expedição: 28/06/2023, às 14:10:48
Validade: 25/12/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **PETERSON MARCOS BARROSO MENDES (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **26.519.869/0001-30**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Consulta de Impedidos de Licitar

CNPJ: 26519869000130

NENHUM ITEM ENCONTRADO!





TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO



Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 09/08/2023 15:05:50

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES**
CNPJ: **26.519.869/0001-30**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariáiva, 09 de Agosto de 2023.

Ref.: Protocolo nº 8980-8984/2023

Ref.: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 34/2023. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.

SOLICITAÇÃO DE PARECER JURÍDICO

Por meio do presente, solicitamos Parecer Jurídico PARA FINS DE HOMOLOGAÇÃO, objetivando em consonância ao processado através da Dispensa de Licitação Nº 34/2023, cujo objeto indicado em epígrafe.

PARTICIPANTE(S)	VALOR PARA CONTRATAÇÃO (R\$)
GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO	R\$ 1.590,00
PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES	R\$ 2.500,00

Subscrevo-me.

Priscila de Angelo
DIRETORA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

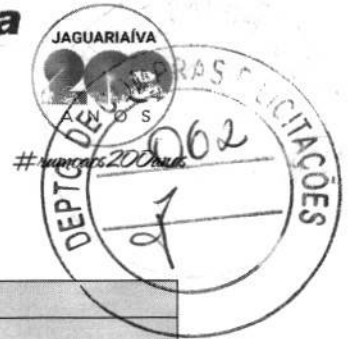




Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



PARECER JURÍDICO

Processo n.º 8980/2023.

MODALIDADE: Dispensa de licitação n.º 034/2023.

SOLICITANTE: Secretaria de Administração e Recursos Humanos - SARH.

ASSUNTO: contratação de empresa para realização de conserto de relógios pontos.

I - RELATÓRIO.

Trata-se de solicitação formulada com base nas descrições preambulares. Segundo a Secretaria a aquisição é necessária para atender a necessidade do Município, conforme justificativa anexa.

Constam dos autos os seguintes documentos:

- Solicitação do interessado – Ofício n.º 425/2023 – SARH do Processo n.º 9044/23, com **Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência de fls. 001 a 008 e Processo n.º 8984/2023 – fls. 015 a 020.**
- Orçamentos;
- Previsões Orçamentárias – INDICAÇÃO DE BLOQUEIO n.º 424077/2023 e 424079/2023, fls. 30/32;

Passemos a análise jurídica.

II - CONSIDERAÇÕES NECESSÁRIAS.

Primeiramente, cumpre ressaltar que o assessoramento jurídico prévio das minutas de editais de licitação, bem como as dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, conforme dispõe o § 4º do artigo 53, da Lei Federal 14.133/2021, **realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.** Vejamos:

Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação.

§ 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

- apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;
- redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica;

[...]

§ 3º Encerrada a instrução do processo sob os aspectos técnico e jurídico, a autoridade determinará a divulgação do edital de licitação conforme disposto no art. 54.

§ 4º Na forma deste artigo, o órgão de assessoramento jurídico da Administração também realizará controle prévio de legalidade de contratações diretas, acordos, termos de cooperação, convênios, ajustes, adesões a atas de registro de preços, outros instrumentos congêneres e de seus termos aditivos.

§ 5º É dispensável a análise jurídica nas hipóteses previamente definidas em ato da autoridade jurídica máxima competente, que deverá considerar o baixo valor, a baixa complexidade da contratação, a entrega imediata do bem ou a utilização de minutas de editais e instrumentos de contrato, convênio ou outros ajustes previamente padronizados pelo órgão de assessoramento jurídico.





Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

#sumcacs200anos

Os pareceres jurídicos visam sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos da administração pública e a análise desta assessoria jurídica tem por base as informações prestadas e a documentação encaminhada pelos órgãos competentes e especializados da Administração Pública constantes no processo.

Assim, os documentos trazidos até esta assessoria jurídica tem caráter de veracidade, pois não possui a este órgão o dever, os meios ou sequer a legitimidade de diligenciar sobre a conveniência e a oportunidade dos atos administrativos a serem realizados, deflagrados pelo processo licitatório.

Tal manifesto tem caráter de apoio e possui viés opinativo sobre a contratação em tela, não representando prática de ato de gestão, mas sim uma aferição técnico-jurídica que se restringe a análise dos aspectos de legalidade nos termos do artigo 53 da Lei nº 14.133/2021, aferição que, inclusive, não abrange o conteúdo de escolhas gerenciais específicas ou mesmo elementos que fundamentaram a decisão contratual do administrador, em seu âmbito discricionário.

III – MÉRITO.

A necessária e obrigatória realização do procedimento licitatório é um corolário do princípio constitucional da isonomia, previsto na Constituição Federal de 1988 (art. 5º, I), pelo qual, todos devem receber tratamento igual pelo Estado.

Evita-se, desse modo que a escolha de fornecedores seja realizada por aspectos pessoais ou atenda a outros interesses que não o da consecução da finalidade pública.

Assim, a pretensão primária da licitação é impedir a ocorrência do arbítrio e do favoritismo. Segundo o constitucionalista Alexandre de Moraes, "*a licitação representa, portanto, a oportunidade de atendimento ao interesse público, pelos particulares, numa situação de igualdade*". Sempre que haja possibilidade de concorrência, sem prejuízo ao interesse público, deverá haver licitação.

A contratação direta, sem realização do prévio certame licitatório, somente é admitida excepcionalmente, nas hipóteses trazidas na própria lei. Tais situações, contudo, configuram-se em exceções à regra geral. Em que pese à obrigatoriedade de realização de procedimento licitatório, o próprio dispositivo constitucional reconhece a existência de exceções à regra ao efetuar a ressalva dos casos especificados na legislação, quais sejam a dispensa e a inexigibilidade de licitação.

Sendo assim, o legislador constituinte admitiu a possibilidade de existirem casos em que a licitação poderá deixar de ser realizada, autorizando a Administração Pública a celebrar, de forma discricionária, contratações diretas sem a concretização de certame licitatório.

A dispensa de licitação é uma dessas modalidades de contratação direta. O artigo 75, inciso II da Lei 14.133/2021 elenca os possíveis casos de dispensa:

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00¹ (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

¹ R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos), conforme DECRETO Nº 11.317, DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



[...]

Tendo em vista o valor da contratação, o responsável pelas Licitações, Compras e Contratos sugere que a aquisição se dê por dispensa de licitação, com fulcro no art. 75, inciso II, da Nova Lei de Licitações e Contratos – 14.133/2021.

A dispensa de licitação é plenamente autorizada pela Lei nº 14.133/2021 em várias hipóteses, em que circunstâncias peculiares aconselham a contratação direta, desde que preenchidos os requisitos previstos em lei. Analisando os autos, foi constatado o atendimento dos requisitos exigidos pela norma pertinente onde o valor se adequa à lei.

IV – CONCLUSÃO.

Ante o exposto, recomenda a observância ao que aqui exposto, para que após, prossiga o procedimento licitatório. Parece ter sido documentalente liso o procedimento até então, não havendo óbice para o prosseguimento da licitação desde que cumpridas as orientações supra mencionadas.

Cabe mencionar o valor total da Dispensa de Licitação n.º 034/2023 ora analisada está no importe de **R\$ 4.090,00**, estando, portanto, adequada ao limite legal previsto para a modalidade. Como já mencionado, embora não seja incumbência desta análise ditar sobre o mérito do ato, tem-se sim o dever de orientar para que não sejam realizados processos à margem dos princípios gerais que regem o Direito Administrativo.

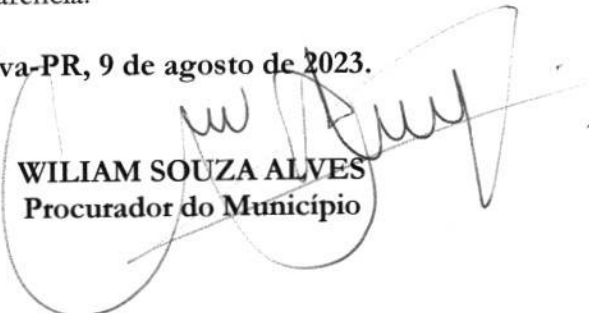
Ressalte-se, no entanto, que o presente parecer é meramente opinativo, cabendo à Comissão de Compras e Licitações, ao Agente de Contratação e/ou Pregoeiro a decisão final. Registro, por fim, que a análise consignada neste parecer se ateve às questões jurídicas observadas na instrução processual e no contrato. Não se incluem no âmbito de análise desta Procuradoria os elementos técnicos pertinentes, preço ou aqueles de ordem financeira ou orçamentária, cuja exatidão deverá ser verificada pelos setores responsáveis e autoridade competente do Município.

Deverá o agente de contratação exigir a apresentação e atualização das certidões negativas necessárias das empresas que fornecerão o objeto e verificar se não houve processo com objeto idêntico formalizado no presente exercício.

Após cumpridas as ressalvas, encaminhe-se os autos à autoridade competente para deliberação e autorização da contratação. Dê-se as publicações necessárias. Junte-se todo este processo, após digitalizado, em nosso portal de transparência.

É o parecer. S.M.J.

Jaguariáiva-PR, 9 de agosto de 2023.


WILIAM SOUZA ALVES
Procurador do Município



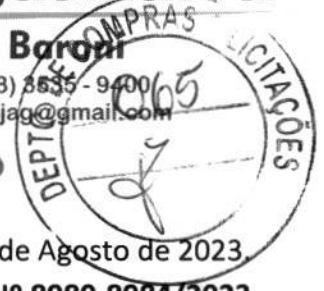


Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx.Postal. 11 - Fone: (43) 3535-9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO



Jaguariáiva, 10 de Agosto de 2023.
Ref.: Protocolo Nº 8980-8984/2023

OFÍCIO INTERNO Nº 425-428/2023 – SARH, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.

Ao
Gabinete

Solicitamos da Exma. Sra. **ALCIONE LEMOS**, MD. Prefeita Municipal, na qualidade de Autoridade Superior, autorização do processo na modalidade de **Inexigibilidade de Licitação**, assim sendo solicitamos autorização para prosseguirmos com o processo em apreço.

Oportunamente renovo nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Com nossos sinceros cumprimentos,



Maurício Fernandes

SUPERINTENDENTE DE GOVERNANÇA EM AQUISIÇÕES E CONTRATAÇÕES

Exma. Sra.
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal
Nesta.

Departamento de Compras e Licitação

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - 2º Andar, Cidade Alta / Ramal: 9407





Prefeitura Municipal de Jaguariáiva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariáiva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / gabinete@jaguariaiva.pr.gov.br

GABINETE DA PREFEITA

FOLHA DE INFORMAÇÃO



Ref. Protocolo Geral nº. 08980/2023

Ao
Departamento de Compras e Licitação:

1) **Autorizo** o solicitado as folhas 065, conforme Parecer exarado pelo Procurador Municipal, Senhor Wiliam Souza Alves às folhas 062 à 064, partes integrantes do protocolo em epígrafe;

2) Encaminho para providências cabíveis, desde **que cumpridas as formalidades legais.**

Em: 10/08/2023



Alcione Lemos
Prefeita

Blank lined area for additional information or notes, crossed out with a diagonal line.



GABINETE DA PREFEITA

Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta
Fone: (43) 3535 - 9400

 ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA	DISPENSA DE LICITAÇÃO Nr.: 34/2023
	CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400 Endereço: PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA CEP: 84200-000 - Jaguariaíva

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 8.666/1993, Art. 24, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

- a) **Nr. Processo:** 156/2023
 b) **Nr. Licitação:** 34/2023 - DL
 c) **Modalidade:** Dispensa de licitação
 d) **Data de Homologação:** 14/08/2023
 e) **Objeto da Licitação:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.



Participante: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO

Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	TROCA DE PLACA E REVISÃO GERAL DO RELOGIO DE PONTO MARCA CONTROLID	1,000	UN	1.590,00	1.590,00
Total do Participante:					1.590,00

Participante: PETERSON MARCOS BARROSO MENDES

2	SERVIÇOS DE DESBLOQUEIO (CONTRA SENHA) PARA RELOGIOS DE PONTO ELETRÔNICO MARCA CONTROL ID	1,000	UN	2.500,00	2.500,00
Total do Participante:					2.500,00
Total Geral:					4.090,00

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
Manutenção dos Serviços Administrativos da SARH	06.001.04.122.0003.2016.3.3.90.39.00	R\$ 4.090,00

Jaguariaíva, 14 de Agosto de 2023



Assinatura do Responsável



Prefeitura Municipal de Jaguariaíva

Centro Administrativo Prefeito Otélio Renato Baroni
Praça Izabel Branco e Silva, 142 - Cidade Alta - Cx. Postal. 11 - Fone: (43) 3535 - 9400
Jaguariaíva - PR / CEP: 84200-000 / CNPJ: 76.910.900/0001-38 / comprasjag@gmail.com



#runcacs200anos

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO

Jaguariaíva, 16 de Agosto de 2023.
Ref: Protocolo N° 8980/2023

DE: DEPTO. DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PARA: GABINETE
ASSUNTO: COLETA DE ASSINATURA – DL 34/2023



Excelentíssima Senhora Prefeita Municipal,

Sirvo-me do presente, em tempo em que a cumprimento, respeitosamente, para encaminhar autos do processo licitatório, **Dispensa de Licitação N° 34/2023**, para coleta de assinatura às folhas elencadas abaixo:

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO.....Fls.067

Objeto: Contratação de empresa especializada para serviço de desbloqueio e conserto de relógios ponto control id.

FORNECEDOR	VALOR
GASPARINI & FERREIRA – COM DE PRODUTOS ELETRÔNICOS LTDA	R\$ 1.590,00
PETTERSON MARCOS BARROSO MENDES	R\$ 2.500,00
TOTAL : R\$ 4.090,00	

Processo Administrativo: 156/2023

Oportunamente renovo protestos de elevada estima e distinta consideração,

Ione Ap. Mendes do Prado

Departamento de Compras e Licitações - Contratos

Exma. Senhora
ALCIONE LEMOS
MD. Prefeita Municipal



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1189/2023

Processo Administrativo: 156/2023
Contrato: Sem termo
Sequencial do Contrato: 46975
Aditivo:
Data da Contratação: 14/08/2023
Data da Solicitação: 14/08/2023
Data de Homologação: 14/08/2023

Fornecedor: GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO Telefone: 4333383639
CPF/CNPJ: 14.322.609/0001-91 **Celular:**
Endereço: Avenida Tiradentes, JARDIM SHANGRI-LA A - 86071-000, LONDRINA - PR
E-mail: comercial@byponeto.com.br

Prezados senhores,
Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.
Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06001 - Gestão Administrativa
Condição de Pagamento:
Prazo de Entrega: IMEDITA
Local de Entrega: SEGOV - SARH
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.
Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.
Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
1	1,000	UN	TROCA DE PLACA E REVISÃO GERAL DO RELOGIO DE PONTO MARCA CONTROLID		1.590,0000	1.590,00
					Total Geral:	1.590,00

Jaguariaíva/PR, 14 de Agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
 Gestor do Contrato: PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA

PRAÇA ISABEL BRANCO, 142 - CIDADE ALTA - Jaguariaíva - PR
 CEP: 84200-000 CNPJ: 76.910.900/0001-38 Telefone: (43) 3535-9400
 E-mail: comprasjag@gmail.com

SOLICITAÇÃO DE FORNECIMENTO
Nr.: 1190/2023

Processo Administrativo: 156/2023
 Contrato: Sem termo
 Sequencial do Contrato: 46974
 Aditivo:
 Data da Contratação: 14/08/2023
 Data da Solicitação: 14/08/2023
 Data de Homologação: 14/08/2023

Fornecedor: PETERSON MARCOS BARROSO MENDES

CPF/CNPJ: 26.519.869/0001-30

Endereço:

E-mail: JUSTINO CAMARA, Centro - 39400-010, MONTES CLAROS - MG

adm@multipontoeacesso.com.br

Telefone: 3832121914

Celular: 3830160075

Prezados senhores,

Comunicamos que o fornecedor acima foi vencedor do(s) item(ns) especificado(s) abaixo.

Aguardamos, portanto, o fiel cumprimento das especificações e condições constantes no Processo Licitatório.

Organograma: 06001 - Gestão Administrativa

Condição de Pagamento:

Prazo de Entrega: IMEDITA

Local de Entrega: SEGOV - SARH

Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.

Observações: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA SERVIÇO DE DESBLOQUEIO E CONCERTO DE RELOGIOS PONTO CONTROL ID.

Empenho:

Item	Quantidade	Unid.	Especificação do material	Marca	Preço Un.	Preço Total
2	1,000	UN	SERVIÇOS DE DESBLOQUEIO (CONTRA SENHA) PARA RELOGIOS DE PONTO ELETRÔNICO MARCA CONTROL ID		2.500,0000	2.500,00
					Total Geral:	2.500,00

Jaguariaíva/PR, 14 de Agosto de 2023

Assinatura e Carimbo do Responsável



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

91
OK

Página: 2 / 3
Data: 23/08/2023
Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 14/08/2023
Nº do Empenho: 5371/2023
ORDINARIO

Órgão:	06.000	SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade:	06.001	GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional:	4.122.3	GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade:	2016	MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SARH
Natureza de Despesa:	3.3.90.39.17.00.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Recurso:	00000.00000.01.07.00.00.1	RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.104.054,65
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	1.590,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.105.644,65
		Total (A - B):	894.355,35

Credor:	GASPARINI & FERREIRA - COMERCIO DE PRODUTOS ELETRO		
CPF/CNPJ:	14.322.609/0001-91	Inscr.Est./Ident.Prof.:	
Endereço:	AVENIDA TIRADENTES - 501	Cidade:	Londrina UF: PR
Banco:	104 - Caixa Econômica Federal	Conta:	412-7
Agência:	3514-9 - 3514-9	Tipo da Conta:	Corrente

Especificação:
Processo nº 8990/2023 - Valor referente a contratação de empresa especializada para conserto de relógio de ponto.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 1.590,00

Fundamento legal:	Lei 8666/93 Art.24 II	Número Licitação:	34/2023
Modal. Licitação:	Dispensa de licitação	Número Processo:	156/2023
		Número Contrato:	
		Data:	09/08/2023
		Data:	14/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/08/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIAÍVA
NOTA DE EMPENHO
ESTADO DO PARANÁ

C.N.P.J.: 76.910.900/0001-38
Município: JAGUARIAÍVA

Página: 3 / 3

Data: 23/08/2023

Usuário: Leticia.Jorge

Data do Empenho: 14/08/2023

Nº do Empenho: 5372/2023
ORDINARIO

Órgão: 06.000 SEC.DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS - SARH
Unidade: 06.001 GESTÃO ADMINISTRATIVA
Funcional: 4.122.3 GESTÃO MODERNA
Projeto/Atividade: 2016 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS DA SARH
Natureza de Despesa: 3.3.90.39.17.00.00.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIP.
Recurso: 00000.00000.01.07.00.00.1 RECURSOS ORDINÁRIOS (LIVRES)

Valor Dotação:	2.000.000,00	Empenhos anteriores:	1.105.644,65
Valor Dotação Atualizada:	2.000.000,00	Valor do empenho:	2.500,00
Total (A):	2.000.000,00	Valor anulado:	0,00
		Total (B):	1.108.144,65
		Total (A - B):	891.855,35

Credor: PETERSON MARCOS BARROSO MENDES
CPF/CNPJ: 26.519.869/0001-30 Inscr.Est./Ident.Prof.:
Endereço: JUSTINO CAMARA - 8 Cidade: Montes Claros UF: MG
Banco: 756 - Banco Cooperativo do Brasil S.A. - BANCOOB Conta: 10415-9
Agência: 4092-4 - 4092-4 Tipo da Conta: Corrente

Especificação:
Processo nº 8984/2023 - Valor referente a contratação de empresa especializada para desbloqueio de relógio de ponto.

Fonte de Recurso: Ordinário Valor geral: 2.500,00

Fundamento legal: Lei 8666/93 Art.24 II Número Licitação: 34/2023
Modal. Licitação: Dispensa de licitação Número Processo: 156/2023 Data: 09/08/2023
Número Contrato: Data: 14/08/2023

Declaro para os devidos fins que o (material/serviço) foi (Fornecido/prestado) _____ Data: 14/08/2023
Responsável

BRUNA SILVA MIRANDA
Secretária de Finanças e
Planejamento